



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CNPJ. 50.505.049/0001-74
Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300
Araraquara – SP

CONTRATO Nº 075/2024 – LIVRO 01/2024 – FL. 078

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 50.505.049/0001-74, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **WEBER ANSELMO FONSECA**, CPF 149.541.988-60, que ao final assina doravante designado **CONTRATANTE** e **LUCAS STENBERG COLTURATO**, com sede na cidade de Araraquara -SP, na Rua Maria Terezinha Castelo Branco Cruz nº 37 Parque Igaçaba, inscrita no CNPJ sob o nº 29.764.101/0001-10, que ao final assinada e doravante designada **CONTRATADA**, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem.

PRIMEIRA. O CONTRATADO se responsabiliza por **APRESENTAÇÕES MUSICAIS MENSAIS DE VIOLA E VIOLA CAIPIRA PARA O PROJETO “VIOLA NA PRAÇA”** serão 10 apresentações de março/2024 a dezembro/2024, na Praça das Bandeiras, mais 2 eventos de porte similar a serem realizados em datas comemorativas e/ou espaços públicos de acordo com demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, totalizando 12 apresentações.

SEGUNDA. O montante total a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), que serão pagos de forma fracionada seguindo o cronograma das apresentações, serão pagos por apresentação, R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), em até 30 dias mediante Nota fiscal.

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.1100000. “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”

QUINTA. As eventuais despesas com transporte e alimentação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

SEXTA. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos, considerando que o local do evento comporta apenas apresentações ao “ar livre”, em caso de mau tempo o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Araraquara-SP, 14 de março de 2024.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
WEBER ANSELMO FONSECA – DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATADO

LUCAS STENBERG COLTURATO
CNPJ Nº 29.764.101/0001-10